



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária



Fl.55

EHA/aac

NATUREZA : DGPAD 6635/2013
INTERESSADO : **Câmara Municipal de São Paulo.**
ASSUNTO : Fatos criminosos que estariam ocorrendo na Praça
DESPACHO : Almeida Júnior, no Bairro da Liberdade.
APJ/DGPAD – 2450/2013

Trata-se de expediente em que o Vereador Aurélio Nomura encaminha pleito da Associação Comercial de São Paulo – Distrital Centro no sentido de que sejam tomadas providências com relação a eventuais fatos criminosos que estariam ocorrendo nas imediações da Praça Almeida Lima – Liberdade – São Paulo-SP.

Conforme se verifica, a senhora Conceição Aparecida Ponga, que é proprietária de uma banca de jornal instalada naquele logradouro, reclama que o local estaria carecendo de cuidados, em particular de limpeza, e serviria para comércio e uso de substâncias entorpecentes.

Durante instrução promovida pela hierarquia do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP, o 1º Distrito Policial – Sé, em cuja circunscrição encontra-se sobredito logradouro, juntou cópias de diversos termos circunstanciados alusivos às diligências realizadas por policiais da unidade, grande parte versando sobre posse de entorpecente para consumo pessoal.

Acresceu ter mantido contato pessoal com sobredita comerciante e com o Presidente do Conselho Comunitário de Segurança local e, mediante ofício, com a Associação Comercial, colocando-se à disposição para auxiliar naquilo que fosse possível e necessário.



Secretaria da Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Delegacia Geral de Polícia Adjunta
Assistência Policial Judiciária

Fl.56



Também expediu ofícios à Subprefeitura da Sé e ao Comando de Policiamento de Ares da Polícia Militar solicitando providências pertinentes às respectivas esferas de atribuições, quais sejam: melhorias na limpeza e iluminação do local e aumento do policiamento, respectivamente.

Tanto a 1ª Delegacia Seccional de Polícia quanto a Diretoria do DECAP entenderam como adequado o atendimento prestado pela distrital, porquanto não se limitou às ações de polícia judiciária, mas também envolveu outros entes, com competências diversas das suas.

Cumpre esclarecer que cópia integral do protocolado DGPAD nº 00681/2013, que versa sobre o mesmo assunto, foi apensado ao expediente por determinação da Diretoria do DECAP.

Assim instruído, restitua-se o presente à **Assessoria Especial Parlamentar**.

São Paulo, 19 de junho de 2013.



VALMIR EDUARDO GRANUCCI
Delegado Geral de Polícia Adjunto